



CONSELHO DE TRÁFEGO

RESOLUÇÃO N.º 5.761/14

Sessão Ordinária 3.309, de 25 de fevereiro de 2014.

O CONSELHO DE TRÁFEGO DO DAER ordinariamente reunido em sessão desta data, no uso de suas atribuições legais tendo presente o processo – **CT-019/14 – (DAER 04.561/14.0) – Associação Gaúcha de Pequenos e Médias Empresas Transportadoras de Passageiros- AGPM** – Solicita revisão de critério das linhas de ônibus com veículos com mais de 20 anos.....

R E S O L V E :

por unanimidade de votos: 1) Que seja autorizada a prorrogação do prazo de utilização dos veículos com mais de 20 anos até o limite de 25 anos, nas linhas de transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal do Estado, até a conclusão do Plano Diretor contratado para estudos do Sistema de Transportes Coletivos Rodoviários de Passageiros do Estado do Rio Grande do Sul; **2)** Que seja encaminhada correspondência as empresas proprietárias destes veículos, recomendando providências visando à renovação dos mesmos; **3)** revoga o item 4 da Resolução nº 5.415, do Conselho de Tráfego de 13 de dezembro de 2011, passando o mesmo ter a seguinte redação: O laudo de inspeção técnica terá prazo de validade conforme consta no laudo emitido pelo organismo acreditado pelo INMETRO, com vigência máxima de um ano mantendo-se inalterados os demais itens da referida Resolução.....
.CONSELHO DE TRÁFEGO DO DAER, Porto Alegre, 07 de março de 2014.

Eng. Paulo Ricardo A. de Campos Velho
Presidente do Conselho de Tráfego – DAER/RS